

CÓPIA

-: LEI - Nº 1.512, DE 20 DE JULHO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial de Cr. \$ 1.250.000 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender às despesas de aquisição de materiais necessários à adaptação do proprio municipal, situado no Largo do Bom Jesus, ora destinado à sede do Tiro de Guerra 173, desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a verba orçamentária, abaixo discriminada, a saber:

- 4.10 **COM. E FUND. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**
- 4.10. 4.0.0. 9. **DESPESAS DE CAPITAL**
- 4.1.0. **INVESTIMENTOS**
- 4.1.1. **OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO**
- 4.1.1. **ALUGUEIRO DE TERRENAS**



.....Cr. \$ 1.250.000.

Artigo 3º - O valor do crédito especial objeto da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária, mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, EM 20 DE JULHO DE 1965, 404 DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- CARLOS ALBERTO LOPES -

- ARGEU BATALHA - Respondendo pelo exp. da Secretaria das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Julho de 1965, e publicado na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE,
pelo Diretor Administrativo.